# Ato do Presidente-GAPE nº 67, de 17 de novembro de 2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 3° do Ato da Presidente de nº. 27, de 14 de abril de 2020 passa a contar com a seguinte redação:

> *Art. 3º. O expediente da Câmara se iniciará às 8h00min, e se encerrará às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira.*

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua afixação.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2020.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente